

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 0377989/2022/DIVCT/SELIC/SGA/GABPRES/PLENO

Processo nº 000610/2021

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 1/2022

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Materiais de Consumo (películas), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Processo nº: 000610/2021
Origem: 000024/2020
Nota de Empenho: 2022NE000004 (0376276)
Instrumento Vinculante: ARP 03/2021

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: JULEAN DECORAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 10.525.127/0001.88

Endereço: Avenida Olavo Bilac, 150 - Cerâmica, CEP 36.080-350.

E-mail: juleanjf@gmail.com

Telefone: (32) 3217-4612

Representante Legal: Ângela Euzébio Fernandes

Item 1: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA EM VIDRO. Serviço de instalação com fornecimento de material de película em vidro, em polietileno do tipo Listrado Branca com Transmissão de luz visível de 50% e Reflexão de luz visível de 50%.

Quantidade/unidade:	8 METRO	Prazo:	15 dias corridos
Valor Unitário:	R\$ 59,06	Valor Total do Item:	R\$ 472,48

Valor Global: R\$ 472,48 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ordem de Serviço correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: : 01.122.1265.2981 (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: 3.3.90.30: (Material de Consumo), Nota de empenho nº 2022NE000004 (0376276)

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida pela servidora Mônica Christiany Gonçalves da Silva,

indicada para exercer a função de fiscal e pelo servidor Felipe Alexandre Souza da Silva, que atuará na condição de suplente.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO: O prazo para entrega e instalação, será de até 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO: Os materiais objetos desta ordem de execução deverão ser entregues nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizada na Av. presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76801-327. A entrega dos materiais dar-se-á de forma fracionada, de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE, no período de 7h30min a 13h00min.

PENALIDADES: À contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas pelas Lei Geral de Licitações, Lei do Pregão, Regramentos Internos deste TCE-RO e demais normas cogentes, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo das multas e demais ocorrências previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

Os prazos para adimplemento das obrigações admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA SALES, Chefe**, em 19/01/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0377989** e o código CRC **4EFDEDA4**.
